



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br*

**Lei nº 547, 27 de Julho de 1990**

**"Dispõe mudança de cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piranguinho".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Servente Escolar, as funcionárias que eram denominadas Merendeiras.

**Art. 2º** - A alteração referida no artigo 1º, modifica a Lei nº 381/85, de 04 de março de 1985, em seu Anexo I.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta  
-Prefeito Municipal -

Mauricio Milani  
Tes.Contab.CRCMG – 14.877